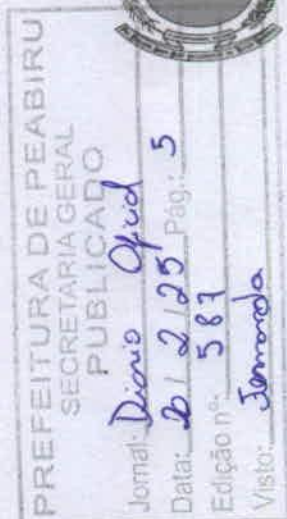




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná



LEI Nº 1.711/2025

Dispõe sobre o aumento de quantitativo numérico de vagas de cargos Efetivos.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas os quantitativos de vagas constantes do Anexo III (Estrutura dos Cargos Efetivos) da Lei nº 1543/2023, dos seguintes cargos públicos:


CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS INICIALMENTE PREVISTAS NA LEI N.º 1543/2023	VAGAS CRIADAS NESTA LEI	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO
ASSISTENTE SOCIAL	PROFISSIONAL	02	01	03
FARMACEUTICO	PROFISSIONAL	01	01	02
PSICÓLOGO 30 HORAS SEMANAIS	PROFISSIONAL	03	01	04

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos constantes deste artigo estão previstas na Lei nº 668, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 19 de fevereiro de 2.025.


José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal